

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA n.º 085/2019, 17 de julho de 2019.

*“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ana Paula da Silva Brito, do quadro de servidores ativos do município, por solicitação feita pela servidora, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atender a solicitação da servidora **ANA PAULA DA SILVA BRITO**, que desde 01/09/2008, solicitou sua exoneração do quadro de servidores efetivos do município.

**Art.2.º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01/09/2008.

**Art.3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 086/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Waldir dos Reis Pedreira, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. WALDIR DOS REIS PEDREIRA**, servidor efetivo (Vigia), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/07/2019 à 28/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 087/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Antônio Noel Domicio Pereira, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. ANTÔNIO NOEL DOMICIO PEREIRA**, servidor efetivo (Mecânico), lotada junto à Secretaria de Infra-Estrutura, no período compreendido entre os dias 08/06/2019 à 05/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 08 de junho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 088/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Nara Sá de Macedo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. NARA SÁ DE MACEDO**, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 19/06/2019 à 16/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 19 de junho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 089/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Arlete Santos Piedade da Silva, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. ARLETE SANTOS PIEDADE DA SILVA**, servidora efetiva (Instrutora de Corte, Costura e Artes), lotada junto à Secretaria de Ação Social, no período compreendido entre os dias 01/07/2019 à 28/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 090/2019, 17 de julho de 2019.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Luci Matias dos Santos, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. LUCI MATIAS DOS SANTOS**, servidora efetiva (Instrutora de Corte, Costura e Artes), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 03/07/2019 à 30/09/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de julho de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de julho de 2019.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal